



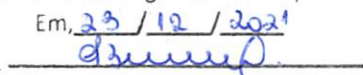
Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 1.921
Em 23/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA CMI N.º 058/2021

Em 23/12/2021
Ass. 

Dispõe sobre a concessão de férias
regulamentares à servidor que denomina.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 135/2021;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o servidor em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Cláudio Caliman**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Ibiracú, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende aos dez últimos dias, ou seja, do dia 23/01/2022 a 01/02/2022, com o retorno do servidor beneficiário às suas atividades normais em data de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de dezembro de 2021.



VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 20 de dezembro de 2021.



ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo